



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 10/2010 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE MAIO DE 2010 -----

----- PRESENCAS: **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- FALTAS: Nos termos da al.^ac), do artº64, da Lei n.º5-A/2002, que alterou a Lei nº169/99, de 18/09, os Membros do Executivo Camarário deliberaram por unanimidade justificar a falta da Sr.^a Presidente Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, que se encontra em reunião de trabalho. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1** – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º21/DFP, sobre o assunto: “Listagens da despesa paga no mês de Março de 2010”– **para conhecimento;** ---

----- **PONTO 2** – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º55/OM, sobre o assunto: “Ampliação do Mercado Municipal de Vila de

Rei” Auto de Medição n.º1 de trabalhos a menos – **para conhecimento;**-----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º57/OM, sobre o assunto: “Construção do Jardim-de-infância de Vila de

Rei” Auto de Revisão de Preços – **para deliberação;**-----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º59/OM, sobre o assunto: “Biblioteca Municipal de Vila de Rei - Revisão de preços” – **para deliberação;**-----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º60/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” Auto de Medição n.º11 trabalhos normais – **para conhecimento;**-----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º61/OM, sobre o assunto: “Construção do Jardim-de-infância” Auto de Medição n.º12 trabalhos normais – **para conhecimento;**-----

----- PONTO 7 – Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase de Requalificar e Promover o desporto e o Bem-estar – **para ratificação;**-----

----- PONTO 8 – Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase de Requalificar e Promover o desporto e o Bem-estar – **para ratificação;**-----

----- PONTO 9 – Proposta do Gabinete Jurídico sobre a reversão do lote n.º3 da Zona Industrial de Carrascal – **para deliberação;**-----

----- PONTO 10 – Minuta da 3.ª Adicional ao contrato escrito para Construção do Novo “Quartel da GNR em Vila de Rei” trabalhos a mais - **para conhecimento;**-----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/10/034, sobre o assunto: Proposta do Gabinete do Sr. Vice Presidente sobre a Viagem de Estudo para os melhores alunos com melhores notas – Rectificação das



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 10/2010, de 07 de Maio de 2010)**-----

Normas – para deliberação; -----

-----**PONTO 12 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras**

Municipais e Ambiente, n.º68/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância”

Auto n.º4 trabalhos Normais - para conhecimento; -----

-----**PONTO 13 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras**

Municipais e Ambiente, n.º69/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância”

Auto n.º5 trabalhos normais - para conhecimento; -----

-----**PONTO 14 – Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3-ª Fase de Requalificar e**

Promover o desporto e o Bem-estar – para ratificação; -----

-----**PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto “Abertura de**

Procedimento Concursal Comum (Contrato Termo Resolutivo Certo)” um Técnico

Superior para a área de Antropologia e um Assistente Técnico – Serviço Informática –

para deliberação;-----

-----**PONTO 16 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto “Abertura de**

Procedimento Concursal Comum (Contrato por tempo Indeterminado)” um Assistente

Técnico para o Gabinete de Protecção Civil e três Assistentes Operacionais para área de

Educação – para deliberação.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º21/DFP, sobre o**

assunto: “Listagens da despesa paga no mês de Março de 2010”– para conhecimento; ---

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre

a Listagem da despesa paga no mês de Março de 2010.-----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais**

e Ambiente, n.º55/OM, sobre o assunto: “Ampliação do Mercado Municipal de Vila de

Rei” Auto de Medição n.º1 de trabalhos a menos – para conhecimento; -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre Auto de Medição n.º1 de trabalhos a menos, no valor de €21.292,79 (vinte e um mil duzentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos), referente à empreitada Ampliação do Mercado Municipal de Vila de Rei. -----

----- PONTO 3 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º57/OM, sobre o assunto: “Construção do Jardim-de-infância de Vila de Rei” Auto de Revisão de Preços – para deliberação; -----

----- Após análise e discussão do presente assunto, a Câmara aprovou por unanimidade o Auto de Revisão de Preços, no valor de €3.345,96 (três mil trezentos e quarenta cinco euros e noventa e seis cêntimos) referente à Construção do Jardim-de-infância de Vila de Rei.-----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º59/OM, sobre o assunto: “Biblioteca Municipal de Vila de Rei - Revisão de preços” – para deliberação; -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade, a Revisão de Preços no valor de €5.133,22 (cinco mil cento e trinta e três euros e vinte dois cêntimos), referente à Biblioteca Municipal de Vila de Rei.-----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º60/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” Auto de Medição n.º11 trabalhos normais – para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento da Informação sobre o assunto em epígrafe no valor de €20.344,24 (vinte mil trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos).-----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º61/OM, sobre o assunto: “Construção do Jardim-de-infância” Auto de Medição n.º12 trabalhos normais – para conhecimento; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 10/2010, de 07 de Maio de 2010)**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da Informação sobre o Auto de Medição n.º12 de trabalhos normais, no valor de € 14.199,43 (catorze mil cento e noventa e nove euros e quarenta e três cêntimos) referente à Construção do Jardim-de-Infância-----

-----**PONTO 7 – Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase de Requalificar e Promover o desporto e o Bem-estar – para ratificação;**-----

-----A Câmara ratificou por unanimidade a aprovação relativa aos esclarecimentos da Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase – Requalificar e Promover o desporto e o Bem-estar.-----

-----**PONTO 8 – Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase de Requalificar e Promover o desporto e o Bem-estar – para ratificação;**-----

-----Após análise da informação, a Câmara ratificou por unanimidade a aprovação relativa aos esclarecimentos da Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase – Requalificar e Promover o desporto e o Bem-estar.-----

-----**PONTO 9 – Proposta do Gabinete Jurídico, sobre a reversão do lote n.º3 da Zona Industrial de Carrascal – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**GABINETE JURÍDICO**-----

-----Auto de Declarações-----

----- Aos oito dias de Abril de dois mil e dez, perante mim, Manuela Ramos Brito, Técnica Superior – Jurista e João Vicente Alves, Técnico Superior – Jurista, compareceu o Sr. José Luís Ventura, no âmbito da audiência de interessados, para apresentar o que melhor considerar, relativamente à reversão do lote n.º 3 da Zona Industrial de Carrascal:-----

-----Declarou que face à situação de decréscimo de procura na área da construção civil, a

empresa Cimo dos Vales, Lda. teve que proceder a medidas restritivas para conseguir suportar e recuperar da situação deficitária. Daí a decisão de não avançar logo para a construção de uma edificação que implicaria despesas extraordinárias. -----

----- Mais declarou que, presentemente, se começou a constatar um renascer na actividade da construção civil, pelo que, dada a situação, julga encontrar-se em condições de começar a construir dentro do prazo de um ano. Mais disse que é esta a sua intenção e sempre foi, e isso está comprovado no projecto que já existe para a edificação e o qual já foi aprovado para licenciamento. -----

----- Apelando à melhor consideração da presente situação que é patente na generalidade das empresas do país, requer que a Autarquia possa aguardar por mais um ano a reserva do lote n.º 3 da Zona Industrial de Carrascal. -----

----- Nada mais havendo a declarar, foi redigida a presente acta, que depois de lida e por estar conforma vai ser assinada. -----

----- Após análise e discussão foi proposto pelo Sr.º Vereador José Januário Jerónimo que entendia as razões do Empresário, mas sendo um processo que já tinha 7 anos, a empresa Cimo dos Vales – Construções, Lda., tem impreterivelmente que acabar a construção do Lote n.º3 da Zona industrial de Carrascal no prazo de um ano e meio. Sendo assim a Câmara aprovou por unanimidade a proposta acima transcrita. -----

----- **PONTO 10 – Minuta da 3.ª Adicional ao contrato escrito para Construção do Novo “Quartel da GNR em Vila de Rei” trabalhos a mais - para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da minuta do 3.º Adicional ao Contrato escrito para Construção do Novo “Quartel da GNR em Vila de Rei” (Trabalhos a mais) no montante de € 19.747,79 (dezanove mil setecentos quarenta e sete euros setenta e nove cêntimos). -----

----- **PONTO 11 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/10/034, sobre o assunto: Proposta do Gabinete do Sr. Vice Presidente sobre a**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 10/2010, de 07 de Maio de 2010)**-----

Viagem de Estudo para os melhores alunos com melhores notas – Rectificação das Normas – para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a rectificação da informação supra mencionada, sobre Proposta do Gabinete do Sr. Vice Presidente sobre a Viagem de Estudo para os melhores alunos com melhores notas.-----

-----**PONTO 12 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º68/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” Auto de Medição n.º4 trabalhos Normais - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre o erro provocado pelo programa dos autos de medição da Medidata, relativamente ao somatório do Auto de Medição n.º 4 de trabalhos a normais, onde se lê o valor de €64.404,51 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), deverá ler – se € 64.564,31 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta um cêntimos), referente à empreitada “Construção de Jardim-de-infância”.-----

-----**PONTO 13 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, n.º69/OM, sobre o assunto: “Construção de Jardim-de-infância” Auto n.º5 trabalhos normais - para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre o erro provocado pelo programa dos autos de medição da medidata, relativamente ao somatório do Auto de Medição n.º 4 de trabalhos a normais, que onde se lê no valor de € 67.547,47 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos) deverá ler–se € 67.885,91(sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), referente à empreitada “Construção de Jardim-de-infância”.-----

-----**PONTO 14 – Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3-ª Fase de Requalificar e**

Promover o desporto e o Bem-estar – para ratificação;-----

----- Após análise da informação, a Câmara ratificou por unanimidade a aprovação relativa aos Erros e Omissões da Requalificação Urbana de Vila de Rei – 3.ª Fase – Requalificar e Promover o desporto e o Bem-estar. -----

----- **PONTO 15 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto “Abertura de Procedimento Concursal Comum (Contrato Termo Resolutivo Certo)” um Técnico Superior para a área de Antropologia e um Assistente Técnico – Serviço Informática – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“PROPOSTA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM** -----

----- **(CONTRATO TERMO RESOLUTIVO CERTO)**-----

----- Em conformidade com o mapa de pessoal da Autarquia, aprovado para 2010 e respectiva alteração, verifica-se a necessidade abrir procedimento concursal por **tempo determinado**, ao abrigo da al.ª h), do artº93, da Lei 59/2008, de 11 de Setembro, para ocupação de dois postos de trabalhos previstos e não ocupados, para fazer face ao aumento excepcional e temporário de actividades verificada na Divisão de Turismo, Desporto, Cultura e Informática.-----

----- Face ao exposto e por força do nº1, do artº4, do Dec-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, torna-se necessário que o órgão executivo delibere no sentido de autorizar a abertura de **Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo determinado, pelo período de um ano, para ocupação dos seguinte posto de trabalho:** -----

----- **Referência A**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 10/2010, de 07 de Maio de 2010)**-----

-----**Carreira e categoria** – 1 Técnico Superior/ Técnico Superior-----

-----**Nível Habilitacional** – (Licenciatura em Antropologia)-----

-----**Remuneração** – Nos termos do art.º55, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria (nunca inferior à 2º posição e nível remuneratório 15) sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma. -----

-----**Composição do júri** -----

-----**Presidente** – Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;-----

----- **Vogais Efectivos: 1º-** Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (engenheiro Civil); --- -----

----- **2º-** Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior (Jurista); -----

-----**Vogais Suplentes: 1º-** João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista); -----

-----**2º-** Maria Celeste Leitão Rodrigues Costa, Técnica Superior (Gestão e Administração Publica).-----

-----**Referência B** -----

-----**Carreira e categoria** – 1 Assistente Técnico;-----

-----**Nível habilitacional** – 12.º ano de Escolaridade ou equiparado;-----

-----**Remuneração** – Tendo em conta o preceituado no artº55, da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, será objecto de negociação com a Câmara Municipal de Vila de Rei, imediatamente após o termo do procedimento concursal-----

-----**Referência B** -----

-----**Presidente** – Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;-----

----- **Vogais Efectivos:** 1º- Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, Coordenadora
Técnica da Secção de Pessoal, Arquivo e Expediente;-----

----- 2º- Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior (Jurista);-----

----- **Vogais Suplentes:** 1º- João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista);-----

----- 2º- Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (engenheiro Civil);-----

----- **Métodos de selecção** – Considerando a urgência deste procedimento concursal e nos termos do nº4, do artº53, da Lei nº12-A/2008 e dos nºs 1 e 2 do artº6 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro é utilizado apenas a prova de conhecimentos teórica escrita (método Obrigatório) e entrevista profissional de selecção (método complementar).-----

----- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.-----

----- Em cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) nº5, do artº6, da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.-----

----- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no que respeita, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.-----

----- Câmara Municipal de Vila de Rei, 05 de Maio de 2010.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade, a Abertura do Procedimento Concursal Comum supra descrito (Contrato Termo Resolutivo Certo).



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 10/2010, de 07 de Maio de 2010)**-----

-----**PONTO 16 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto “Abertura de Procedimento Concursal Comum (Contrato por tempo Indeterminado)” um Assistente Técnico para o Gabinete de Protecção Civil e três Assistentes Operacionais para área de Educação – para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“PROPOSTA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO**-----

-----Em conformidade com o mapa de pessoal para 2010 e respectiva alteração, verifica-se a necessidade abrir procedimento concursal por **tempo indeterminado**, para ocupação de 4 postos de trabalhos, previstos e não ocupados, para fazer face a necessidades permanentes. --

-----Face ao exposto e por força do nº1, do artº4, do Dec-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, torna-se necessário que o órgão executivo delibere no sentido de autorizar a abertura de **Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, para ocupação dos seguinte posto de trabalho:**-----

-----**Referência A**-----

-----**Carreira e categoria** – 1 Assistente Técnico-----

-----**Nível Habilitacional** – 12º ano de escolaridade ou equiparado-----

-----**Serviço a que se destina:** - Gabinete de Protecção Civil-----

-----**Referência B**-----

-----**Carreira e categoria** – 3 assistentes operacionais-----

-----**Nível habilitacional** – Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional-----

----- **Serviço a que se destina** – Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Serviço de Educação-----

----- **Referência A e B** -----

----- **Remuneração** – Será determinada por negociação com esta Entidade, de acordo com o nº1, do artº55, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

----- **Composição do júri** -----

----- **Presidente** – Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;-----

----- **Vogais Efectivos: 1º-** Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Arquivo e Expediente;-----

----- **2º-** Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior (Jurista);-----

----- **Vogais Suplentes: 1º-** João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista);-----

----- **2º-** Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (engenheiro Civil);-----

----- **Métodos de selecção** – Considerando a urgência deste procedimento concursal e nos termos do nº4, do artº53, da Lei nº12-A/2008 e dos nºs 1 e 2 do artº6 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro é utilizado apenas a prova de conhecimentos teórica escrita (método Obrigatório) e entrevista profissional de selecção (método complementar).-----

----- Em cumprimento do nº4, do artº6, da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.-----

----- Nos termos do nº6, do já citado diploma, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 10/2010, de 07 de Maio de 2010)**-----

-----Câmara Municipal de Vila de Rei, 05 de Maio de 2010.”-----

-----Após análise da proposta acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade, a Abertura de Procedimento Concursal por Tempo Indeterminado-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Vice-Presidente da Câmara, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Vice-Presidente da Câmara Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica que a secretariei e processei em computador. -----